



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 82/12
P.L. Nº 108/12
Publ.: 14/11/12

LEI N.º 6.061 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 590.001,26 (quinhentos e noventa mil e um real e vinte e seis centavos):

| DOTAÇÃO | DISCRICÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51 | APLICAÇÕES DIRETAS | 423.551,26 |
| 02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13 | APLICAÇÕES DIRETAS | 165.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.450,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 590.001,26 |

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

| DOTAÇÃO | DISCRICÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11 | APLICAÇÕES DIRETAS | 16.205,26 |
| 02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52 | APLICAÇÕES DIRETAS | 796,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11 | APLICAÇÕES DIRETAS | 300.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30 | APLICAÇÕES DIRETAS | 35.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52 | APLICAÇÕES DIRETAS | 25.000,00 |
| 02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 590.001,26 |

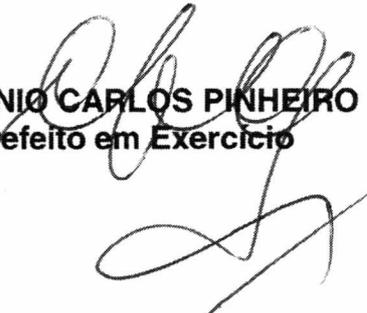


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício